

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado de Alagoas Superintenden

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Hélio Gomes da Silva Junior

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do

Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito

Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira



EDIÇÃO № 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5	
DIRETORIA-GERAL	5	
CORREGEDORIA	7	
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	8	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	8	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	11	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	12	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	13	



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

DIREÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA № 5300, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO os artigos 166, 168 e 169, caput, da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.037231/2017-34 e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Corregedoria do DNIT, por meio da Análise de Relatório Final NUCRF (15151062), de 27/07/2023 e da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, por intermédio do Parecer 00352/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15483025), de 14/08/2023, aprovado pelo Despacho 00059/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15483029), de 23/08/2023:

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** a nulidade dos atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.107, de 14/11/2017, publicada no Boletim Administrativo nº 178 de 16/11/2017, a partir do ato de interrogatório, devido à ocorrência de vício insanável, nos termos da Análise de Relatório Final NUCRF (15151062), de 27/07/2023.

Art. 2º Deixar de determinar a recondução do processo para continuidade da instrução processual devido à nulidade parcial do feito, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO Diretor-Geral

PORTARIA № 5301, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U., de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.013163/2021-02 e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada no DNIT, por intermédio do Parecer 00360/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15483210), de 13/08/2023, aprovado pelo Despacho 00068/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15483216), de 23/08/2023:

RESOLVE:

Art. 1º **NÃO ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 3.593, de 24/06/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 25/06/2021.

Art. 2º Determinar à Corregedoria que adote as providências necessárias à recondução do processo para complementação da apuração, de acordo com as recomendações expostas nos itens 47, 48 e 50 do Parecer 00360/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15483210), de 13/08/2023, aprovado pelo Despacho 00068/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15483216), de 23/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO Diretor-Geral

PORTARIA № 5302, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.010370/2021-05 e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Corregedoria do DNIT por meio da Análise de Relatório Final NUCRF n. 15588269, de 09/09/2023 e pela Procuradoria Federal Especializada no DNIT, por intermédio da Nota n. 00055/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15658725), de 12/09/2023, aprovada pelo Despacho n. 00186/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15658732), de 12/09/2023 e pelo Despacho n. 01148/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (15658761), de 13/09/2023:

RESOLVE:



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 2468, de 30/04/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 03/05/2021.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO Diretor-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA № 5310, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.000322/2018-03
Processo Administrativo Disciplinar	(SEI nº 50600.000322/2018-00)
Instituição do Comissão Dropossonto	Portaria nº 5254, de 09 de outubro de 2018
Instituição da Comissão Processante	(Publicada no Boletim Administrativo nº 196, de 10 de outubro de 2018)
Última Portaria de Recondução da	Portaria nº 4128, de 25 de julho de 2023,
Comissão Processante	(Publicada no Boletim Administrativo nº 141, de 26 de julho de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO Corregedor substituto



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA № 5030, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000781/2023-16**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores Públicos Federais, relacionados nas tabelas abaixo, objetivando desempenhar as atribuições de fiscais titulares e de fiscais substitutos nas faltas e impedimentos, respectivamente, para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pertinentes ao objeto do Contrato nº 307/2022, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas e a empresa **MULTSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, no âmbito do **Processo Sei! nº 50620.000255/2021-86**.

Circunscrição das Atribuições da Fiscalização - Sede da SRE-AL/DNIT.								
SERVIDOR				CARGO		Matrícula SIAPE		
Fiscal Técnico/ Fiscal Administrativo Titular	WAGNER LOPES ALVES			Analista Administrativo			1571666	
Fiscal Técnico/ Fiscal Administrativo Substituto	WYLKEN MACHADO	DOS	SANTOS	Técnico Infraestru	de ıtura d	Suporte le Transpor	em tes	2062981

Circunscrição das Atribuições da Fiscalização - Unidade Local Santana do Ipanema/AL.				
SERVIDOR			CARGO	Matrícula SIAPE
Fiscal Técnico/	MARLISSON	ARAÚJO	Técnico de Suporte em Infraestrutura	2060837
Fiscal Administrativo Titular	CABRAL		de Transportes	2000657
Fiscal Técnico/	ANDERSON	PEREIRA	Técnico de Suporte em Infraestrutura	2063355
Fiscal Administrativo Substituto	GOMES		de Transportes	2003355



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Art. 2º INFORMAR que, conforme a determinação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 3833, de 05 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 127, de 07 de julho 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA Superintendente Regional

PORTARIA № 5291, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000802/2023-95**,

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução nº 20, da Diretoria Colegiada, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, identificados na tabela abaixo, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 495/2023, firmado com a empresa **FELIPE BRUNELLI ROSA**, CNPJ nº 28.047.867/0001-11, no âmbito do **Processo Sei! nº 50620.000020/2023-56**, cujo objeto é o fornecimento dos serviços de apoio à fiscalização dos contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra do DNIT/AL, na circunscrição da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas:

Fiscal Técnico e	Titular: JOSÉ MARCOS LINS ANTUNES FILHO, Técnico de Suporte em Infraestrutura de
	Transportes, Matrícula SIAPE nº 1572083.
Administrativo	Substituto: WAGNER LOPES ALVES , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1571666.



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º INFORMAR, ainda, que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU/Plenário, em seu item 9.6, os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva na fiscalização do Contrato supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA Superintendente Regional

PORTARIA № 5297, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000811/2023-86**,

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução nº 20, da Diretoria Colegiada, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, ld. Sei! (7250732), que aprova a 2º atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, identificados na tabela abaixo, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11/2023, firmada com a empresa **CARINE SILVA DOS SANTOS**, CNPJ nº 46.941.329/0001-58, no âmbito do **Processo Sei! nº 50620.000397/2023-13**, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação para, sob demanda do setor requisitante, contratar o fornecimento de alimentos, incluindo todos os utensílios necessários (pratos, talheres, copos, guardanapos, *rechauds*, etc.), além do preparo, do fornecimento e da manipulação de alimentos.



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Fiscal Técnico e	Titular: WAGNER LOPES ALVES, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1571666.						
Administrativo	Substituto: WYLKEN DOS SANTOS MACHADO, Técnico de Suporte em Infraestrutura de						
	Transportes, Matrícula SIAPE nº 2062981.						

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º INFORMAR, ainda, que a Nota de Empenho 2023NE000053, Id. Sei! (15612429), substitui o instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.

Art. 4º INFORMAR, mais, que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU/Plenário, em seu item 9.6, os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva na fiscalização do Contrato supracitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do Processo nº 50606.003031/2023-76 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-116/MG.

Trecho: DIV BA/MG - DIV MG/RJ (ALÉM PARAÍBA).

Subtrecho: ACESSO ITAMBACURI - ENTR BR-381/451(B) (VIADUTO CONTORNO

GOV VALADARES).

Segmento: km 306,5 ao km 408,5.

Extensão: 102,00 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dispensa Por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 12/09/2023

CRISTIANO JOSÉ SEHN, mat. DNIT nº 5842.4, período: 21/09/2023 e 22/09/2023 2 (dois) dia. Processo nº50610.003676/2022-69.

Pagamento de Substituição

Em, 30/08/2023

EVANDRO RABELO FLECK, mat. DNIT nº 5281-7, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção (código FCPE-101.1), no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, totalizando 10 (dez) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.500665/2017-65.



EDIÇÃO Nº 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA № 5294, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000848/2023-73**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00479/2023, firmado com a Empresa **GGH ASCENSORES LTDA**, CNPJ: 29.081.505/0001-00, cujo objeto é: Contratação de serviços contínuos de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva integral em 01 (um) elevador, com fornecimento de materiais e peças, instalado na Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC, localizada na rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 104 — Centro — Florianópolis/SC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital:

FISCAIS TÉCNICOS				
TITULAR	Matrícula SIAPE	Substituto	Matrícula SIAPE	
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	1547596	GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO	2062510	

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o servidor **JACKSON LUIZ SILVA**, matrícula SIAPE nº 1035862, Analista Administrativo.

Art. 3º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico compete o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.



EDIÇÃO № 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE Superintendente Regional



EDIÇÃO № 182

Brasília-DF, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4° Andar - Sala 4288 CEP 70040-902 - Brasília/DF Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos

E

 $\underline{https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim\%20Administrativo\&fileid=4633186$